



Número: **0843430-58.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **10/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LIGHT S/A (AUTOR)	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)
Light Serviços de Eletricidade SA (AUTOR)	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)

LIGHT ENERGIA S.A (AUTOR)		DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)	
LAJES ENERGIA SA (AUTOR)		DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)	
LIGHT S/A (RÉU)		HERBERT CAMPOS DUTRA (ADVOGADO)	
MARIANA FREITAS DE SOUZA (INTERESSADO)		MARIANA FREITAS DE SOUZA (ADVOGADO)	
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		GUSTAVO BANHO LICKS registrado(a) civilmente como GUSTAVO BANHO LICKS (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400137) (INTERESSADO)			
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
PROCURADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
fazenda nacional (INTERESSADO)			
LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		LUCIANO BANDEIRA ARANTES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

20113 8356	16/06/2025 15:32	RMA - Maio de 2025	Petição
20113 8367	16/06/2025 15:32	RMA LIGHT MAIO 2025	Outros Anexos
20113 8369	16/06/2025 15:32	Questionamentos Light - RMA MAIO 2025	Outros Anexos

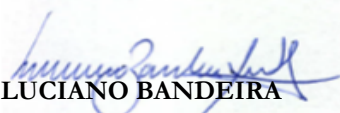
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

**LICKS ASSOCIADOS e ESCRITÓRIO LUCIANO BANDEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**, nomeados por esse d. Juízo nos autos
da Recuperação Judicial do **GRUPO LIGHT**, para atuarem na
Administração Judicial Conjunta, vem a íncrita presença de V.Exa., em
observância ao art. 22, inciso II, alínea c, da Lei nº 11.101/2005,
requerer a juntada dos Relatórios Mensais de Atividades referente ao
mês de Maio de 2025.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.


LUCIANO BANDEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Luciano Bandeira - OAB/RJ 85.276
GUSTAVO BANHO LICKS
CRC RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

Relatório de Atividade

Processo: 0843430-58.2023.8.19.0001

Light S.A. – em Recuperação Judicial

Maio de 2025



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Licks Associados e Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados nomeados para o cargo de Administradores Judiciais da Recuperação Judicial da Sociedade LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001, vêm, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de maio de 2025 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

As informações contidas no Relatório Mensal de Atividades foram extraídas de documentos contábeis de DRE, Balancete, extrato bancário e conciliação bancária e outros.



SUMÁRIO

1) Principais Andamentos do Processo	4
2) Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado	5
3) Atividades da Administração Judicial	9
Atendimentos.....	11
Diligências	11
4) Análise Contábil e Financeira	15
LIGHT S/A	15
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - SESA	18
Conclusão:	18



1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
12/05/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	58051659
15/05/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	58279881
22/05/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	
12/07/2023	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	
27/05/2023	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
14/07/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	67830856
22/08/2023	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	
26/10/2023	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
06/11/2023	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
27/11/2023	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
19/03/2024	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
25/04/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
29/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
18/06/2024	Homologação do PRJ e concessão da RJ	125339239
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	



2) Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado

A Light S.A. – em Recuperação Judicial divulgou comunicados ao mercado e fatos relevantes no mês de maio de 2025:

- **Comunicado ao Mercado 09.05.2025 – Alteração na composição do Comitê de Auditoria Estatutário:**

Comunicou ao Mercado que, em 06 de maio de 2025, o Conselho de Administração elegeu o Sr. Hélio Paulo Ferraz para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, em substituição ao Sr. Raphael Manhães Martins.

Com a decisão, o Comitê de Auditoria Estatutário passou a ter a seguinte composição:

Comitê de Auditoria Estatutário
Ricardo Henrique Baras (Coordenador)
Luiz Paulo de Amorim
Hélio Paulo Ferraz

- **Comunicado ao Mercado 15.05.2025 – Apresentação dos resultados do 1T25:**

Apresentou os resultados do primeiro trimestre de 2025.

- **Fato Relevante 16.05.2025 – Resultado da recompra parcial dos Bonds da Light Energia:**

Informou aos seus acionistas e ao mercado em geral o resultado da oferta de recompra no exterior realizada pela Light Energia (“Oferta de Recompra”) de suas 4.375% Notes com vencimento em 2026 (“Notas”).



O prazo da Oferta de Recompra, iniciado em 07 de abril de 2025, encerrou-se em 14 de maio de 2025, às 17h, horário de Nova Iorque. A Oferta de Recompra resultou no recebimento de ofertas de venda de Notas equivalentes ao montante de principal de US\$ 50.980.622,00, que representam 24,19% das Notas em circulação. De acordo com os termos da Oferta de Recompra, como o valor total de ofertas de venda foi inferior ao valor máximo de recompra previamente anunciado, a Light Energia aceitará recomprar a totalidade das Notas, sem rateio.

O preço de aquisição das Notas será de US\$950,00 para cada US\$1.000,00 das Notas validamente ofertadas. A Light Energia espera realizar o pagamento da Oferta de Recompra até 23 de maio de 2025.

A Oferta de Recompra não foi, nem será registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A Oferta de Recompra não será realizada no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública sujeita a regulamentação, segundo as disposições legais e regulamentares brasileiras.

- **Comunicado ao Mercado 22.05.2025 – Alienação de participação acionária relevante:**

Comunicou que recebeu, em 20 de maio de 2025, correspondência da Tempo Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Tempo Capital”) informando que passou a deter, por meio de fundos de investimento por ela geridos, a posição agregada de 18.246.140 ações ordinárias,



equivalente a participação de 4,90% do capital social da Companhia.

Conforme a correspondência recebida (em anexo), a Tempo Capital esclarece que não participa de qualquer acordo ou contrato que determine o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia e que suas operações não objetivam alterar o controle da Companhia.

- **Comunicado ao Mercado 27.05.2025 – Alienação de participação acionária relevante:**

Comunicou que recebeu, em 26 de maio de 2025, correspondência da WNT Gestora de Recursos Ltda. (“WNT”) informando que passou a deter, por meio de fundos de investimento por ela geridos, a posição agregada de 113.383.963 ações ordinárias, equivalente a participação de 30,43% do capital social da Companhia.

Conforme a correspondência recebida, a WNT esclarece que referida alienação resulta somente em uma menor exposição financeira à Companhia, não havendo, contudo, qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia por parte dos fundos de investimento sob sua gestão, exceto no que diz respeito ao manual de exercício de direito de voto da WNT. Por fim, comunica que a participação detida pela WNT não envolve mudança na composição de controle, ou na alteração da estrutura administrativa da companhia.



- **Comunicado ao Mercado 28.05.2025 – Operações sobre ações da Companhia:**

Comunicou que recebeu, nesta data, a correspondência anexa da WNT Gestora de Recursos Ltda. (“WNT”) informando a assinatura de documentos privados para a alienação de ações ordinárias da Companhia representativas de 15,17% do capital social da Companhia (percentual este que inclui a alienação de participação comunicada pela Companhia em 26 de Maio de 2025), operação ainda sujeita à verificação de condições precedentes.



3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial até o mês de abril de 2025.

Tabela 1 - Manifestações da Administração Judicial

Data	Petição	id.
22/05/2023	Informar endereço eletrônico para apresentar habilitações e divergências de crédito e comunicações, bem como o site que disponibiliza as informações da RJ, em cumprimento ao art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei nº 11.101/2005.	59494966
23/05/2023	Retificar o site onde disponibiliza as informações da RJ	59717779
06/06/2023	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.	61956081
23/06/2023	Manifestação sobre despachos de id. 61493779, id. 63949490 e id. 64124564	64451536
29/06/2023	Relatório Inicial	65405069
03/07/2023	Relatório Recomendação nº 72 do CNJ	65822898
11/07/2023	Proposta de Honorários da Administração Judicial	67189215
20/07/2023	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005	68704866
08/08/2023	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de julho do corrente ano	71418959
21/08/2023	Requerer esclarecimentos sobre Operação de Swap	73485709
12/09/2023	Apresentação da relação de credores do art. 7º, §2º	76945623
14/09/2023	Juntada de anexos	77387981
18/09/2023	Reapresentação de Proposta de Honorários da Administração Judicial	77654068
19/09/2023	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de agosto do corrente ano	78166726
25/09/2023	Proposta de Honorários - Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados	79166894
03/10/2023	Proporção de Honorários dos AJs	80504796
11/10/2023	Termo de Compromisso AJ – Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados	82026861
23/10/2023	Resposta ao despacho de id. 81916927, item 5	83837137
13/11/2023	Resposta ao despacho de id. 81916927, item 1 e 6	87342330
17/11/2023	Informar a data da AGC – 1ª Convocação: 21/03/2024; e 2ª Convocação: 28/03/2024	88020150
04/12/2023	Requerimento para início de pagamento dos honorários da Administração Judicial	90922667
22/01/2024	Resposta ao despacho de id. 92352706	97599369
07/03/2024	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005.	105584753



A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

12/03/2024	Juntando o comprovante de pagamento da GRERJ referente à publicação do Edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005.	106377736
25/03/2024	Apresentando a minuta de Edital retificada	108942463
27/03/2024	Requerer prazo suplementar para apresentar o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial	109496170
27/03/2024	Requerer expedição mandado de pagamento dos honorários do AJ	109516846
04/04/2024	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de fevereiro do corrente ano	110619341
08/04/2024	Resposta à decisão de id. 105629260	111312837
11/04/2024	Informando a data da entrega da documentação ao AJ	112128968
25/04/2024	Apresentando a Ata da AGC realizada em 25/04/2024	114767017
27/05/2024	Apresentando a relação de credores a ser considerada na Assembleia-Geral de Credores instalada em 25 de abril de 2024 e que foi retomada em 29 de maio de 2024.	121218410
28/05/2024	Retificando a relação de credores ser considerada na Assembleia-Geral de Credores instalada em 25 de abril de 2024 e que foi retomada em 29 de maio de 2024.	121359059
03/06/2024	Juntando a Ata de Assembleia Geral de Credores instalada no dia 25 de abril de 2024 e retomada em 29 de maio de 2024, bem como o Laudo de Votação e considerações dos Credores. Ademais, informa que a AGC aprovou o Plano de Recuperação Judicial.	122240316
03/06/2024	Juntando a apresentação do Plano de Recuperação Judicial elaborada pela Recuperanda e o "Supplemental Restructuring Term Sheet".	122304803
04/06/2024	Juntando a ressalva de voto do credor Banco do Brasil S.A.	122420573
07/06/2024	Apresentando o relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado em 18 de maio de 2024.	123294516
17/06/2024	Requerendo a expedição do Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial dos meses de abril, maio e junho de 2024.	125182444
19/06/2024	Resposta à decisão de id. 123339441.	125618024
11/07/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	130393398
24/07/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	132953092
12/08/2024	Respostas aos id. 130216708 e id. 134628749.	136770387
11/09/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	143091643
22/10/2024	Não se opondo ao requerimento de autorização pela Recuperanda, para que a reunião de credores seja realizada de forma assíncrona	151673789
31/10/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	153557049
08/11/2024	Resposta de despacho de id. 153504767	155256227



A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

11/12/2024	Requisição de Mandado de Pagamento – AJ Honorários	161671207
24/02/2025	Requisição de Mandado de Pagamento – AJ Honorários	174837192
27/02/2025	Relatório do andamento processual	175968744
14/04/2025	Requisição do Mandado de Pagamento – AJ Honorários	185629660

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjlight@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial não atendeu Credores no mês de maio de 2025.

Diligências

O Administrador Judicial em diligência à sede da recuperanda, situada na Avenida Marechal Floriano, 168 – Centro, Rio de Janeiro, visitou as seguintes áreas de operação da empresa:



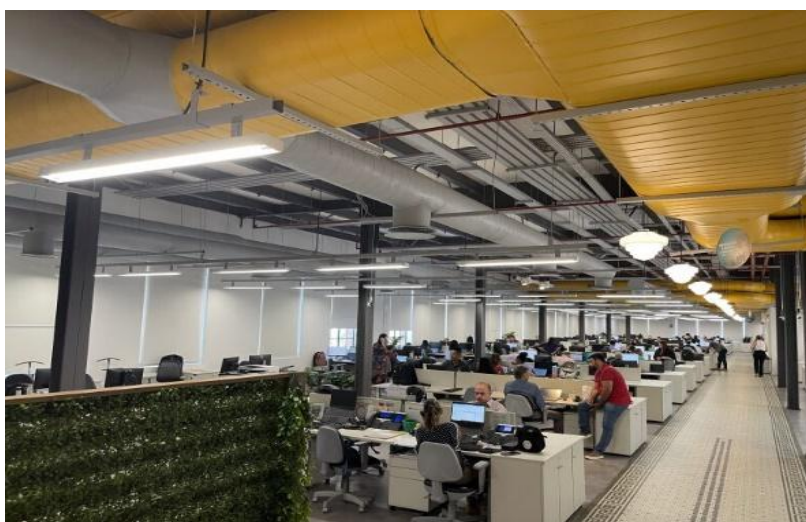


Figura 1 - Colaboradores de todas as áreas administrativas, no modelo “open space”



A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

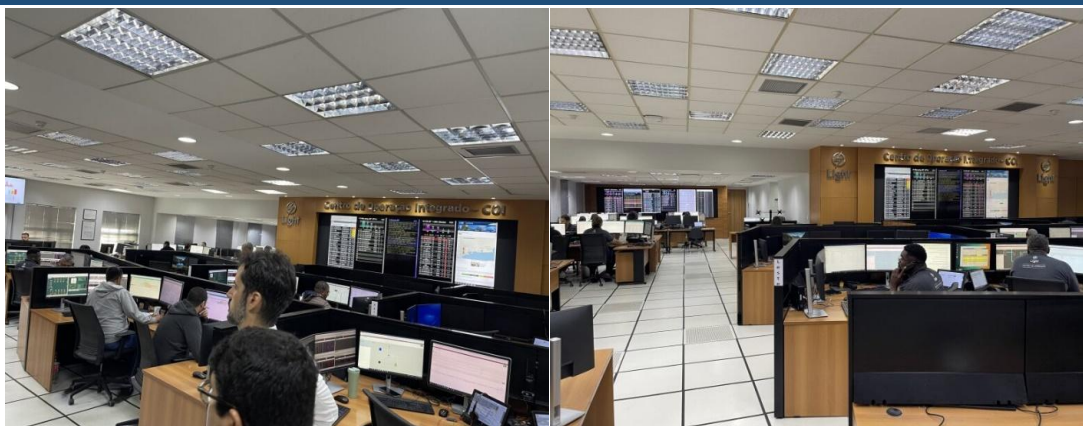


Figura 2 - Centro de Operações Integrado – COI



Figura 3 - Centro de Controle





Figura 4 - Centro de Operação de Alta Tensão – COT



Figura 5 - Curso de aprimoramento dos operadores dos centros de controle, na sede da Recuperanda



4) Análise Contábil e Financeira

As Recuperandas apresentaram os seguintes documentos solicitados pela Administração Judicial:

- a) Balanço Patrimonial do primeiro trimestre de 2025;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício do primeiro trimestre de 2025;
- c) Extratos bancários do primeiro trimestre de 2025;

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referente ao período do primeiro trimestre de 2025 foram examinados pela administração judicial que não identificou inconsistências, conforme análises a seguir:

LIGHT S/A

Ao analisar o balanço referente ao primeiro trimestre de 2025, a Light S/A totalizou em ativos o valor de R\$ 7.481.240 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta reais).

Ao contrapor com o encerramento de 2024, é possível observar que o ativo obteve um aumento de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

Observa-se que o grupo de Outros Créditos Circulante reduziu em 60,61% (sessenta inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

O grupo de Investimentos compõe 94,17% (noventa e quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) do total. Dessa forma, o ativo não circulante representa 94,29% (noventa e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento) dos bens e direitos da Recuperanda.



ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

Tabela 2 - Análise do Ativo - Light S.A

ATIVO (Em milhares de reais)	31.12.2024	31.03.2025	AV	AH
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 59	R\$ 90	0,00%	52,54%
Titulos e valores mobiliários	R\$ 151.873	R\$ 127.200	1,70%	-16,25%
Tributos e contribuições a recuperar	R\$ 29.380	R\$ 29.738	0,40%	1,22%
Despesas pagas antecipadamente	R\$ 1.360	R\$ 949	0,01%	-30,22%
Dividendos a receber	R\$ 40.284	R\$ 40.284	0,54%	0,00%
Outros créditos	R\$ 9.727	R\$ 3.831	0,05%	-60,61%
Sub-total	R\$ 232.683	R\$ 202.092	2,70%	-13,15%
Ativos classificados como mantidos para venda	R\$ 224.877	R\$ 224.877	3,01%	0,00%
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 457.560	R\$ 426.969	5,71%	-6,69%
Depósitos vinculados a litígios	R\$ 960	R\$ 989	0,01%	3,02%
Partes relacionadas	R\$ -	R\$ -	0,00%	-
Outros créditos	R\$ 7.232	R\$ 7.311	0,10%	1,09%
Investimentos	R\$ 6.619.239	R\$ 7.045.251	94,17%	6,44%
Intangível	R\$ 346	R\$ 346	0,00%	0,00%
Ativo de direito de uso	R\$ 400	R\$ 374	0,00%	0,00%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.628.177	R\$ 7.054.271	94,29%	6,43%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 7.085.737	R\$ 7.481.240	100,00%	5,58%

O passivo totalizou em R\$ 1.806.778 (um milhão, oitocentos e seis mil, setecentos e setenta e oito reais).

Observa-se que as dívidas e obrigações reduziram em 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento).

A conta de Debêntures representou 64,24% (sessenta e quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do total, conforme demonstrativo a seguir:

Tabela 3 - Análise do Passivo- Light S. A

PASSIVO (Em milhares de Reais)	31.12.2024	31.03.2025	AV	AH
Obrigações por arrendamento	R\$ 202	R\$ 221	0,01%	9,41%
Fornecedores	R\$ 5.230	R\$ 6.520	0,35%	24,67%
Tributos e contribuições a pagar	R\$ 582	R\$ 1.555	0,08%	167,18%
Obrigações trabalhistas	R\$ 4.803	R\$ 1.742	0,09%	-63,73%
Outros débitos	R\$ 24.857	R\$ 24.701	1,34%	-0,63%
Benefícios pós-emprego	R\$ 35	R\$ 38	0,00%	8,57%
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 35.709	R\$ 34.777	1,89%	-2,61%
Empréstimos e financiamentos	R\$ 549.471	R\$ 516.421	28,04%	-6,01%
Debêntures	R\$ 1.174.959	R\$ 1.182.984	64,24%	0,68%
Tributos diferidos	R\$ 104.292	R\$ 104.292	5,66%	0,00%
Provisões para contingências	R\$ 1.028	R\$ 1.145	0,06%	11,38%
Benefícios pós-emprego	R\$ 144	R\$ 153	0,01%	6,25%
Obrigações por arrendamento	R\$ 226	R\$ 183	0,01%	-19,03%
Outros débitos	R\$ 1.451	R\$ 1.600	0,09%	10,27%
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.831.571	R\$ 1.806.778	98,11%	-1,35%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 1.867.280	R\$ 1.841.555	100,00%	-1,38%

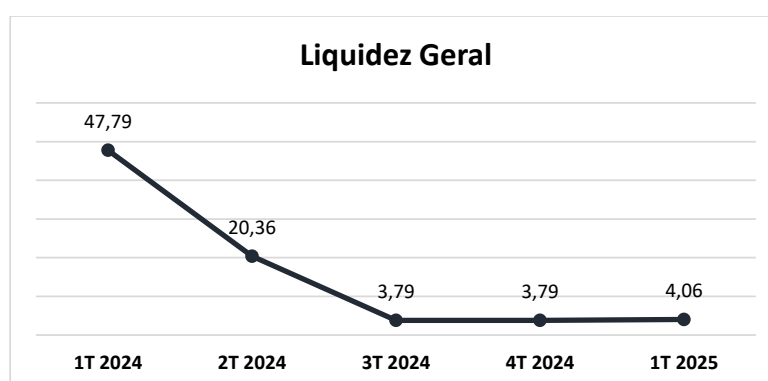
Liquidez geral é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa em honrar todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, utilizando seus ativos realizáveis nesses mesmos prazos. Esse índice é calculado pela fórmula: (Ativo Circulante +



Realizável a Longo Prazo) dividido por (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo).

O Índice de Liquidez Geral apurado no primeiro trimestre de 2025 foi de 4,06 (quatro inteiros e seis centésimos), o que significa que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida exigível no curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) em ativos circulantes.

Figura 6 - Índice de liquidez geral - Light SA



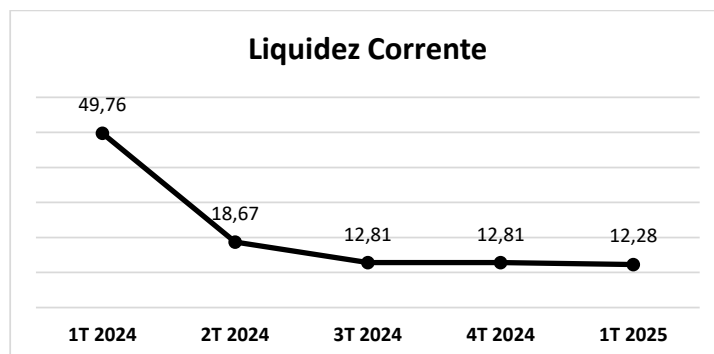
Liquidez corrente é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa em pagar suas obrigações de curto prazo utilizando os seus ativos também de curto prazo. É calculado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

O Índice de Liquidez Corrente apurado no primeiro trimestre de 2025 foi de 12,28 (doze inteiros e vinte e oito centésimos) indica que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) em ativo.



ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

Figura 7 - Liquidez Corrente - Light S.A.



Ao analisar as Demonstrações do Resultado do Exercício da Light S.A, foi observado que a Recuperanda não obteve receitas operacionais no trimestre analisado.

Mas alcançou resultado positivo devido ao incremento da conta de Resultado de Equivalência Patrimonial e Receitas Financeiras.

As despesas perfizeram o valor de R\$ 34.440 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), resultando em R\$ 419.248 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Figura 8 - Resultado - Light S.A.



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A – SESA

Em análise do balanço com fechamento no primeiro trimestre de 2025, foi observado que a Light SESA possui R\$21.688.150 (vinte e um



ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais) em ativos.

Em cotejo com o ano de 2024, observa-se que os bens e direitos da Recuperanda alcançou um aumento de 5,16% (cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento).

O grupo de Caixa e Equivalentes de Caixa reduziu em 75,91% (setenta e um inteiros e noventa e um centésimos por cento).

Em análise vertical, a conta de Ativos Financeiros da Concessão representou 46,49% (quarenta e seis inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

ATIVO (em milhares de reais)	31.12.2024	31.03.2025	AV	AH
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 104.601	R\$ 25.200	0,12%	-75,91%
Títulos e valores mobiliários	R\$ 1.408.016	R\$ 1.981.704	9,14%	40,74%
Contas a receber de clientes	R\$ 1.529.018	R\$ 1.902.994	8,77%	24,46%
Estoques	R\$ 71.104	R\$ 77.485	0,36%	8,97%
Tributos e contribuições a recuperar	R\$ 1.050.799	R\$ 1.039.309	4,79%	-1,09%
Despesas pagas antecipadamente	R\$ 24.122	R\$ 27.398	0,13%	13,58%
Serviços prestados a receber	R\$ 18.961	R\$ 21.467	0,10%	13,22%
Outros créditos	R\$ 556.224	R\$ 626.027	2,89%	12,55%
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.762.845	R\$ 5.701.584	26,29%	19,71%
Contas a receber de clientes	R\$ 987.441	R\$ 1.013.644	4,67%	2,65%
Tributos e contribuições a recuperar	R\$ 1.924.437	R\$ 1.746.163	8,05%	-9,26%
Tributos diferidos	R\$ 539.597	R\$ 468.032	2,16%	-13,26%
Depósitos judiciais	R\$ 374.473	R\$ 385.932	1,78%	3,06%
Ativos financeiros da concessão	R\$ 9.724.176	R\$ 10.082.748	46,49%	3,69%
Outros créditos	R\$ -	R\$ -	0,00%	-
Ativo de contrato	R\$ 518.684	R\$ 607.747	2,80%	17,17%
Investimentos	R\$ 3.691	R\$ 3.617	0,02%	-2,00%
Imobilizado	R\$ 297.023	R\$ 288.751	1,33%	-2,78%
Intangível	R\$ 1.270.984	R\$ 1.156.516	5,33%	-9,01%
Ativo de direito de uso	R\$ 220.709	R\$ 233.416	1,08%	5,76%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 15.861.215	R\$ 15.986.566	73,71%	0,79%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 20.624.060	R\$ 21.688.150	100,00%	5,16%

O passivo da Light SESA somou o montante de R\$16.086.362 (dezesseis milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Em cotejo com o trimestre anterior, é possível observar que o total de dívidas e obrigações alcançou um aumento de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

O grupo de Debêntures correspondeu a 30,93% (trinta inteiros e noventa e três centésimos por cento) do total do Passivo.



ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

Seguido pelo grupo de Provisões para Contingências, que representou 26,49% (vinte e seis inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

Tabela 4 - Análise do Passivo - Light SESA

PASSIVO (em milhares de reais)	31.12.2024	31.03.2025	AV	AN
Fornecedores	R\$ 2.101.195	R\$ 2.198.057	14,40%	4,61%
Tributos e contribuições a pagar	R\$ 138.843	R\$ 132.863	0,87%	-4,31%
Empréstimos e financiamentos	R\$ 7.709	R\$ 14.174	0,09%	83,86%
Debêntures	R\$ 18.274	R\$ 75.948	0,50%	315,61%
Instrumentos financeiros e derivados swap	R\$ 20.995	R\$ -	0,00%	-100,00%
Passivo financeiro do setor	R\$ 174.685	R\$ 514.615	3,37%	194,60%
Benefícios pós-emprego	R\$ 27.123	R\$ 27.143	0,18%	0,07%
Obrigações trabalhistas	R\$ 110.910	R\$ 74.882	0,49%	-32,48%
valores a serem restituídos a consumidores	R\$ 201.690	R\$ 225.697	1,48%	11,90%
Obrigações por arrendamento	R\$ 39.302	R\$ 44.358	0,29%	12,86%
Encargos regulatórios	R\$ 338.136	R\$ 357.173	2,34%	5,63%
Outros débitos	R\$ 668.877	R\$ 671.986	4,40%	0,46%
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.847.739	R\$ 4.336.896	28,41%	12,71%
Empréstimos e financiamentos	R\$ 1.669.337	R\$ 1.374.037	9,00%	-17,69%
Debêntures	R\$ 3.924.212	R\$ 4.722.177	30,93%	20,33%
Instrumentos financeiros e derivados swaps	R\$ 406.295	R\$ -	0,00%	-100,00%
Tributos e contribuições a pagar	R\$ 50.763	R\$ 55.691	0,36%	9,71%
Provisões para contingências	R\$ 4.000.511	R\$ 4.044.142	26,49%	1,09%
Obrigações por arrendamento	R\$ 209.191	R\$ 218.885	1,43%	4,63%
Benefício pós-emprego	R\$ 160.749	R\$ 167.530	1,10%	4,22%
valores a serem restituídos a consumidores	R\$ 18.335	R\$ -	0,00%	-100,00%
Partes relacionadas	R\$ 205.693	R\$ 212.612	1,39%	3,36%
Outros débitos	R\$ 42.367	R\$ 40.804	0,27%	-3,69%
Passivo financeiro do setor	R\$ 729.732	R\$ 913.588	5,98%	25,20%
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.417.185	R\$ 11.749.466	76,97%	2,91%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 15.264.924	R\$ 16.086.362	105,38%	5,38%

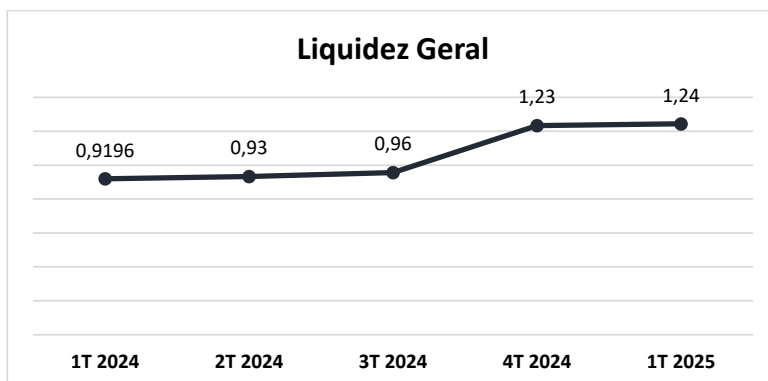
Liquidez geral é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa em honrar todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, utilizando seus ativos realizáveis nesses mesmos prazos. Esse índice é calculado pela fórmula: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) dividido por (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo).

O Índice de Liquidez Geral apurado no primeiro trimestre de 2025 foi de 1,24 (um inteiro e vinte e quatro centésimos), o que significa que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida total (curto e longo prazo), a empresa dispõe de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) em ativos realizáveis.



ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

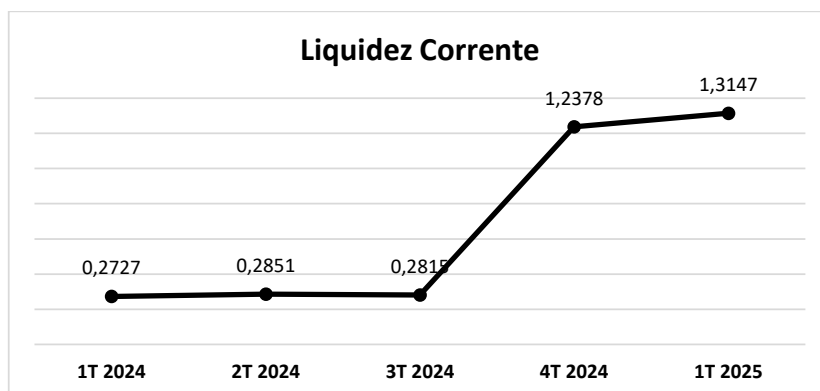
Figura 9 - Liquidez Geral - Light SESA



Liquidez corrente é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa em pagar suas obrigações de curto prazo utilizando os seus ativos também de curto prazo.

O Índice de Liquidez Geral apurado no primeiro trimestre de 2025 foi de 1,31 (um inteiro e trinta e um centésimos) indica que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) em ativos.

Figura 10 - Liquidez Corrente - Light SESA



Ao analisar o DRE encerrado em março de 2025, observa-se que a Light SESA somou o total de R\$3.493.586 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais) em receitas líquidas.

As receitas financeiras auferiram o valor de R\$ 105.771 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e um reais).

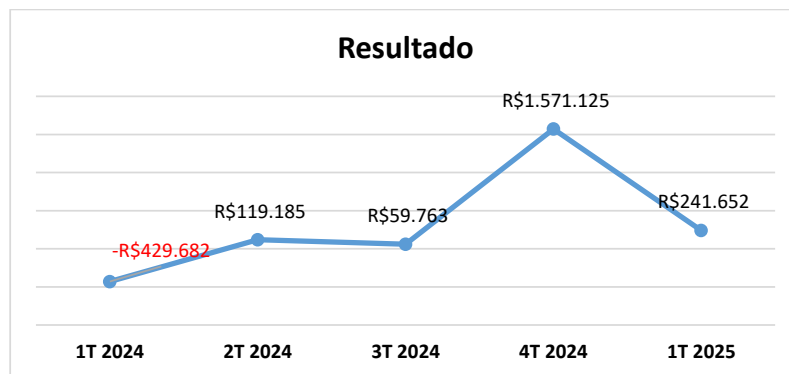


ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

As despesas e custos perfizeram o valor de R\$ 3.357.705 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais).

Apuradas as receitas e despesas, observa-se que a Light SESA resultou em um lucro de R\$ 241.652 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), no primeiro trimestre de 2025.

Figura 11 - Resultado - Light SESA



Conclusão:

Ao analisar o primeiro trimestre de 2025, a Light S.A. alcançou um resultado positivo de R\$ 419.248 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais).

A Light SESA resultou em um lucro de R\$ 241.652 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LUCIANO BANDEIRA
OAB/RJ 85.276

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568



Relatório Mensal de Atividades

Questionamentos – Maio/2025

Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

Recursos Humanos

1 – Informar o número de contratações ou demissões na Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo no mês de abril de 2025.

Resposta:

Grupo Light	Admitidos	Desligados
Light Sesa	198	45
Light Energia	1	1
Light S.A Holding		
Light Conecta	53	10
Light Com		
Total	252	56

2 – Informar o número de trabalhadores celetistas da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de abril de 2025.

Resposta:

abr/25	
Grupo Light	Qtd
Light Sesa	5.429
Light Energia	212
Light S.A Holding	7
Light Conecta	377
Light Com	26
Total	6.051

3 – Informar o número de colaboradores terceirizados da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de abril de 2025.

Resposta:





LICKS Associados

abr/25

Grupo Light	Qtd
Light Sesa	5.536
Light Energia	298
Light S.A Holding	2
Light Conecta	
Light Com	
Total	5.836

4 – Informar o número de colaboradores Pessoa Jurídica e/ou MEI da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de abril de 2025.

Resposta:

Grupo Light	Qtd
Light Sesa	0
Light Energia	0
Light S.A Holding	0
Light Conecta	0
Light Com	0
Total	0

5 – Informar se foram quitados os salários dos colaboradores da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de abril de 2025. Em caso negativo, apresentar justificativa.

Resposta: SIM

Observações:

Empresa

6 – Informar se ocorreu reestruturação societária na Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de abril de 2025. Em caso positivo, descrever as alterações.

Resposta: Não

7 – Informar se ocorreu reestruturação na Diretoria da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de abril de 2025. Em caso positivo, descrever as alterações.

Resposta: Não





LICKS Associados

8 – Informar se ocorreu reestruturação nos Conselhos da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de abril de 2025. Em caso positivo, descrever as alterações.

Resposta: Conforme Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 31 de Abril, ocorreram a eleição dos membros do conselho de administração e conselho fiscal da Companhia. Houve a alteração de um membro do Conselho de Administração.

9 – Informar se ocorreu fechamento de sede, filial ou sucursal da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de abril de 2025. Em caso positivo, informar quais.

Resposta: Nao

Observações:

Operação

10 – Apresentar a comparação do DEC e FEC Global com os limites regulatórios no mês de abril de 2025.

Resposta:

ANO	DEC	FEC	DEC LIM	FEC LIM
2025 (fev/24 a jan/25)	6,42	2,97	6,8	4,5
2025 (mar/24 a fev/25)	6,19	2,87	6,8	4,5
2025 (abr/24 a mar/25)	6,09	2,85	6,8	4,5

11 – Apresentar a comparação dos indicadores de Atendimento Telefônico – INS, IAB e ICO com os limites regulatórios no mês de abril de 2025.

Resposta:

ANO	INS	INS LIM	IAB	IAB LIM	ICO	ICO LIM
2025 - Jan	91,57%	85,00%	1,32%	4,00%	0,00%	2,00%
2025 - Fev	87,17%	85,00%	1,19%	4,00%	0,00%	2,00%
2025 - Mar	90,71%	85,00%	0,49%	4,00%	0,00%	2,00%

12 – Apresentar a comparação do indicador de Frequência de Reclamação – FER com o limite regulatório no mês de abril de 2025.

Resposta:





LICKS Associados

ANO	FER	FER LIM
2025 (fev/24 a jan/25)	10,42	13
2025 (mar/24 a fev/25)	10,62	13
2025 (abr/24 a mar/25)	10,53	13

13 – Apresentar a medição do indicador de Tempo Médio de Atendimento Emergencial – TMAE no mês de abril de 2025.

Resposta:

ANO	TMAE
2025 - Jan	724

14 – Apresentar o Relatório do CADIN ANEEL no mês de abril de 2025.

Resposta: Arquivo Anexo

15 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “Contribuição Associativa ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS”.

Resposta: sim

16 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação de “Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH”.

Resposta: sim

17 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “Contrato de Uso do Sistema de Distribuição”.

Resposta: sim

18 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação de “Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE”.

Resposta: sim

19 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “Quota Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT”.

Resposta: sim





LICKS Associados

20 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “Conta de Desenvolvimento Energético”.

Resposta: sim

21 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “Encargos EES e EER”.

Resposta: sim

22 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “PROINFA”, no mês de abril de 2025.

Resposta: sim

23 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com todas as obrigações aplicáveis às Concessionárias previstas na Resolução Normativa da ANEEL nº 917/2021, em especial quanto à emissão do Certificado de Adimplemento.

Resposta: sim

24 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente as despesas vinculadas à concessão, exigíveis pelo Poder Concedente, ou que tenham como objetivo a manutenção da prestação do serviço aos consumidores.

Resposta: sim

Observações:

Análise Financeira

25 – Informar se ocorreu contratação de mútuo, financiamento ou alienação fiduciária pela Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e/ou Light Energia S.A., bem como pelas demais controladas do Grupo no mês de abril de 2025. Em caso positivo, descrever as contratações.

Resposta: Não





LICKS Associados

26 – Informar se ocorreu contratação de Arrendamento Mercantil, Adiantamento de Contrato de Câmbio ou Cessão Fiduciária de Títulos ou Direitos Creditórios pela Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e/ou Light Energia S.A., bem como pelas demais controladas do Grupo no mês de abril de 2025. Em caso positivo, descrever as contratações.

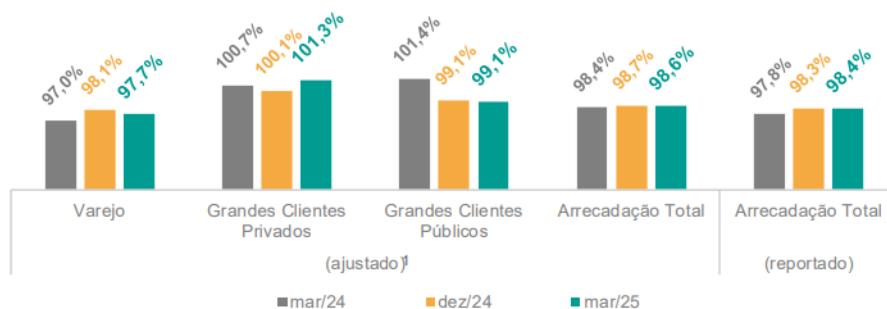
Resposta: Não

27 – Informar o grau de inadimplimento dos consumidores no mês de abril de 2025.

Resposta:

TAXA DE ARRECADAÇÃO POR SEGMENTO

(acumulado 12M)



28 – Informar o passivo Tributário da data do pedido de Recuperação Judicial (12/05/2023) até o mês de abril de 2025. Discriminar o passivo inscrito em Dívida Ativa.

Resposta: O montante de provisão tributário, na data de dezembro de 2023, classificado como provável é de R\$400,3 milhões, dos quais R\$ 241,1mm estão na Light SESA, R\$ 157,9mm na Light Energia e R\$ 1mm na Light SA

29 – Informar o passivo Trabalhista da data do pedido de Recuperação Judicial (12/05/2023) até o mês de abril de 2025.

Resposta: Resposta: O montante total de contingências trabalhistas no grupo Light, na data de dezembro de 23, classificado como provável, é de R\$ 105,5 milhões, sendo R\$ 103,3mm na Light SESA e R\$ 2,4mm na Light Energia

Observações:



